



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº. 394, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.962

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que a lei lhe confere,

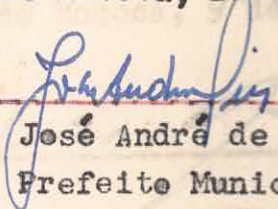
FAS SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$.2.500.000,00) destinado ao prosseguimento das obras de construção do Mercado Municipal.


Art. 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos representados pelo superavit previsto no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 12 de novembro de 1.962



José André de Lima
Prefeito Municipal



Edgard Freitas
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 583, DE 1962.

Projeto de Lei, 25/62.

LEI. 394.

Art. 1º - Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (R\$2.500.000,00) destinado ao prosseguimento das obras de construção do Mercado Municipal.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos representados pelo superávit previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 9 de Novembro de 1962.

Alcides Reis, Presidente.

Antônio de, 1º Secretário

Edgar Leite, 2º Secretário